LEI MUNICIPAL Nº. 3.773, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar contratação temporária por excepcional interesse público para suprir necessidade na Secretaria Municipal da Fazenda e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a contratação temporária e de excepcional interesse público, abaixo discriminada, cuja atribuição do cargo consta no anexo I desta Lei, com a finalidade de garantir o funcionamento da Secretaria Municipal de Fazenda, sendo:

Item	Quantidade	Função	Carga horária	Vencimento Básico (R$)	Padrão de Vencimento
1.	01	Encarregado de Empenhos	40hs/semanais	1.517,26	04

Art. 2º. O prazo de vigência das contratações temporárias e de excepcional interesse público, prevista nesta lei, obedecerão à legislação municipal, sendo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. As contratações temporárias e de excepcional interesse público de que tratam esta Lei, reger-se-ão pelas Leis Municipais nº. 1790, de 26 de março de 2002 e 3.424, de 21 de julho de 2015, que dispõem sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e Plano de Cargos com suas alterações posteriores e/ou legislações supervenientes, com idêntica finalidade.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º. Fica excluído, do quadro Cargos em Comissão, Funções Gratificadas e Gratificação de Função da administração centralizada do Executivo Municipal, art. 21, capítulo III, da Lei Municipal nº 3.424, de 21 de julho de 2015, os seguintes cargos:

Nº DE CPE, FG e GF	DENOMINAÇÃO	CARGO EM COMISSÃO - PADRÃO	FUNÇÃO GRATIFICADA - PADRÃO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - PADRÃO
~~01~~	~~Chefe de Serviços Gerais~~	~~01~~	~~02~~	-
~~01~~	~~Chefe do Horto Florestal~~	~~02~~	-	-

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 21 de maio de 2019.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Auxiliar Administrativo Responsável
pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado em **21/05/2019**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **21/05/2019 a 21/06/2019**.

Daniela J. Lazarotto
Auxiliar Administrativo

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: ENCARREGADO DE EMPENHOS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 04

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Auxiliar os serviços de contabilidades, realizando atividades relacionadas à empenhos, preencher relatórios fiscais e de gestão.

Descrição Analítica: Executar atividades de empenho formal da despesa; Auxiliar na escrituração analítica, dos atos e fatos administrativos; executar serviços auxiliares de contabilidade; escriturar contas correntes diversas, organizar boletins de receitas e despesas; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: de 18 a 45 anos.
b) Instrução: Ensino Médio completo.